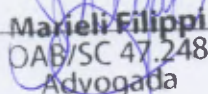




DECRETO Nº3463 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/04/18,
CFE. LEI MUN 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

"NOMEIA ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, alínea "g" do inciso V, do art. 35º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a necessidade da designação do gestor da parceria,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Órgão Gestor de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019, de 2014 pelo Departamento De Assistência Social, sendo:

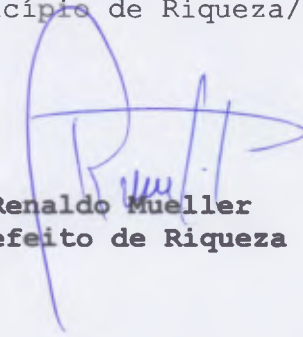
I - Eleni Rutzen Endrigo, Secretaria de Educação;

Art. 2º As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.


Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.


Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 03/05/18,
CFE. LEI MUN 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.